



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA: GERALDO DA SILVA SOUZA S/Nº
FONE (067) 3591-1689
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

Lei nº 1.204/2020, de 18 de novembro de 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

CACILDO DAGNO PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Pardo, para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de **R\$ 45.264.600,00** (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), importando o Orçamento Fiscal em **R\$ 33.774.610,50** (trinta e três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos); e o Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 11.489.989,50** (onze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 3º A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA: GERALDO DA SILVA SOUZA S/Nº
FONE (067) 3591-1689
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes	R\$	44.493.600,00
c) Receitas de Capital	R\$	771.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	45.264.600,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 45.264.600,00** (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em **R\$ 33.774.610,50** (trinta e três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos);

II – no Orçamento de Seguridade Social, em **R\$ 11.489.989,50** (onze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

Art. 5º A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

PODER LEGISLATIVO	VALOR
Câmara Municipal	2.320.000,00
PODER EXECUTIVO	VALOR
Gabinete do Prefeito	199.000,00
Assessoria Jurídica	305.000,00
Secretaria de Administração e Governo SEAG	7.543.000,00
Diretoria Licitação, Compras e Manutenção	14.000,00
Secretaria de Finanças e Planejamento SEFIP	920.000,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SECEL	9.652.991,30
Gerencia Prod Desenvolvimento Rural	2.000,00
Secretaria de Infraestrutura, M. Ambiente e Des. Econômico SEIMADE	6.993.019,20
Reserva de Contingencia	300.000,00
Fundo Municipal de Saúde	9.276.989,50
Fundo Municipal de Assistência Social	2.002.000,00
FUNDEB	5.525.500,00
Fundo Municipal Infância Adolescência	10.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	201.100,00
TOTAL	45.264.600,00



CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º O Poder Executivo poderá adotar medidas para:

I – em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – remanejar dotações dentro de uma mesma Unidade Orçamentária objetivando readequação de projetos e atividades distribuídos em seu contexto, em vista a uma realidade e/ou prioridade evidenciada no decorrer do exercício, nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

III – alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir.

Art. 7º Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais até o valor correspondente a 30% (trinta por cento), das despesas autorizadas na presente Lei, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes do § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 8º Nos termos da Lei Federal nº 4320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais quando se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações de Pessoal e Encargos Sociais;

II – atender despesas financiadas com recursos vinculados e autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA: GERALDO DA SILVA SOUZA S/Nº
FONE (067) 3591-1689
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO - MS

III – incorporar o superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2020, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados e quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

IV - a abertura de créditos adicionais suplementares dentro da mesma unidade orçamentária, ou dentro do mesmo fundo especial.

Art. 9º O Poder Executivo poderá ainda a:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal;

III - proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, bem como ao seu remanejamento, quando for da conveniência e do interesse público;

IV - promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

Art. 10 Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/2001, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta lei, em conformidade com as disposições contidas no artigo 5º da citada Portaria.

Art. 11 A abertura de créditos adicionais para remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária atenderá ao disposto do artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	44.493.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.942.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	5.592.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	620.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	620.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	550.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	256.586,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	209.742,50
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	83.671,50
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	70.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	32.561,90
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	26.820,50
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	10.617,60
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	4.972.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.172.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	671.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	450.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	212.044,50
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação	168.808,50
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde	69.147,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	460,00
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	390,00
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	150,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200.000,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Ordinário	92.000,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Educação	78.000,00
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Saúde	30.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	9.200,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	7.800,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	3.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	2.501.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre I	2.500.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	1.172.325,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação	945.400,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde	382.275,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre I	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	I.T.B.I. - Dívida Ativa - Fonte 100	460,00
1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	I.T.B.I. - Dívida Ativa - Fonte 101	390,00
1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	I.T.B.I. - Dívida Ativa - Fonte 102	150,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.800.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.800.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.800.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	851.310,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	671.094,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	277.596,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	350.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	230.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	230.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	230.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	230.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	230.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	230.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	230.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	160.600,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	160.600,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	160.600,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	160.600,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	160.600,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Prefeitura	70.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Royalties	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDERSUL	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FNDE	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/COSIP	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Saúde	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/SUS - Federal	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/SUS - Estado	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FIS - Saúde	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FMAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FNAS	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FEAS	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDEB - 60%	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDEB - 40%	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal/FUMPIA	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FMIS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FMIS - Estado	100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.936.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.514.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.514.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	12.380.000,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.400.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.400.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	6.227.235,00
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	(-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	-2.100.000,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educação	2.079.525,00
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	2.193.240,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dez	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dez	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Ordinário	350.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de ju	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de j	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Ordinário	350.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.280.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.280.000,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	2.478.491,00
9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	(-) Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	-820.000,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	795.359,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	826.150,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.830.000,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.700.000,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	1.700.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	130.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fun	1.124.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	984.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	984.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - PAB Variável	984.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat	15.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNI	530.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	270.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	270.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	120.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es	120.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	130.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	130.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - I	10.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - I	10.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	350.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	350.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	350.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Princi	150.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	150.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	150.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.922.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.922.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	12.177.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.200.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	8.474.480,00
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	-2.800.000,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	2.660.980,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	2.864.540,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	800.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	800.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	611.170,00
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	-200.000,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	185.110,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	203.720,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	112.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	112.000,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	84.695,80
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	-28.000,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	27.071,80
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	28.232,40
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	30.000,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	30.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fu	375.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a F	375.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a I	375.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Recursos SUS/Estado - Atenção Básica	180.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Recursos SUS/Estado - MAC/HPP	170.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Recursos SUS/Estado - Assistência Farmacêutica	25.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	100.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	370.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	370.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Pri	370.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	FUNDERSUL - Lei nº 1.963/99	2.000.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	200.000,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Componente Implantação Ações e Serviços de Saúde - FIS/Saúde	700.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.500.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	5.500.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	5.500.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências do FUNDEB	5.500.000,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências do FUNDEB - 60%	4.270.365,00
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências do FUNDEB - 40%	1.229.635,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	50.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	50.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Fonte 100	23.000,00
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Fonte 101	19.500,00
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Fonte 102	7.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	25.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	25.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	25.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	25.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	100.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	100.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	100.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	100.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal - Ordinário	100.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	50.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	50.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	50.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	771.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	15.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	756.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	753.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	753.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações	50.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	50.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	50.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	703.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Princ	3.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	350.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Princ	350.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básic	50.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Bási	50.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	3.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO						25.929.010,50
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						25.929.010,50
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						199.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
1	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Diárias Civil	Não	Não	Não	35.000,00
1	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	130.000,00
1	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Lc	Não	Não	Não	3.000,00
1	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pj	Não	Não	Não	30.000,00
1	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	1.000,00
						Total: 199.000,00
Unidade: 02.03 - ASSESSORIA JURIDICA						305.000,00
Proj./Ativ.: 2.003 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
2	02.061.2	3.1.90.91.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	1.000,00
2	02.061.2	3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anterior	Não	Sim	Não	1.000,00
2	02.061.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Diárias Civil	Não	Não	Não	1.000,00
2	02.061.2	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Lc	Não	Não	Não	1.000,00
2	02.061.2	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	300.000,00
2	02.061.2	3.3.90.91.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	1.000,00
						Total: 305.000,00
Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG						7.543.000,00
Proj./Ativ.: 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
3	04.122.2	3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anterior	Não	Sim	Não	1.000,00
3	04.122.2	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
3	04.122.2	3.3.71.70.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Co	Não	Não	Não	200.000,00
3	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Diárias Civil	Não	Não	Não	25.000,00
3	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	170.000,00
3	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Lc	Não	Não	Não	3.000,00
3	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pj	Não	Não	Não	5.000,00
3	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pj	Não	Não	Não	1.000.000,00
3	04.122.2	3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Infor	Não	Não	Não	300.000,00
3	04.122.2	3.3.90.41.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	1.000,00
3	04.122.2	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anterior	Não	Não	Não	1.000,00
3	04.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	10.000,00
3	04.122.2	4.4.71.70.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Co	Não	Não	Não	1.000,00
3	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	1.000,00
3	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.92.0000.04.01.01 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	15.000,00
						Total: 1.734.000,00
Proj./Ativ.: 2.005 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
4	04.122.2	3.1.90.01.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Aposentadorias do Rpps, Reser	Não	Sim	Não	40.000,00
4	04.122.2	3.1.90.03.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Pensões do Rpps e do Militar	Não	Sim	Não	65.000,00
4	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Não	4.500.000,00
4	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.000.000,00
4	04.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Indenizações e Restituições Tra	Não	Sim	Não	200.000,00
						Total: 5.805.000,00
Proj./Ativ.: 2.083 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
5	06.182.16	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
5	06.182.16	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pj	Não	Não	Não	1.000,00
5	06.182.16	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pj	Não	Não	Não	1.000,00
5	06.182.16	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	1.000,00
						Total: 4.000,00
Unidade: 02.06 - DIRETORIA LICITAÇÃO COMPRAS E MANUTENÇÃO						14.000,00
Proj./Ativ.: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO						25.929.010,50
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						25.929.010,50
Unidade: 02.06 - DIRETORIA LICITAÇÃO COMPRAS E MANUTENÇÃO						14.000,00
Proj./Ativ.: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
6	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
6	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
						Total: 14.000,00
Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP						920.000,00
Proj./Ativ.: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA FINANCEIRA						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
7	04.123.2	3.2.90.21.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
7	04.123.2	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
7	04.123.2	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
7	04.123.2	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	350.000,00
7	04.123.2	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
7	04.123.2	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	400.000,00
7	04.123.2	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
7	04.123.2	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
7	04.123.2	4.6.90.71.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	35.000,00
						Total: 920.000,00
Unidade: 02.09 - GERENCIA PROD DESENVOLVIMENTO RURAL						2.000,00
Proj./Ativ.: 1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA MATADOURO MUNICIPAL						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
8	20.608.75	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.23.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
8	20.608.75	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
						Total: 2.000,00
Unidade: 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL						9.652.991,30
Proj./Ativ.: 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
11	12.361.10	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
11	12.361.10	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.20.0000.01.99.01	Sim	Não	Não	1.000,00
11	12.361.10	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.20.0000.01.99.01	Sim	Não	Não	344.000,00
11	12.361.10	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.02	Sim	Não	Não	1.000,00
11	12.361.10	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
						Total: 348.000,00
Proj./Ativ.: 2.014 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
21	13.392.9	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
21	13.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	35.000,00
21	13.392.9	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
21	13.392.9	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
21	13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	80.000,00
21	13.392.9	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
21	13.392.9	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
						Total: 134.000,00
Proj./Ativ.: 2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
15	12.365.11	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.02	Sim	Não	Não	5.000,00
15	12.365.11	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.15.0000.01.03.98	Sim	Não	Não	10.000,00
15	12.365.11	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.02	Sim	Não	Não	500.000,00
						Total: 515.000,00
Proj./Ativ.: 2.016 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
10	12.306.77	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.15.0000.01.03.95	Sim	Não	Não	60.000,00
10	12.306.77	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
10	12.306.77	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.15.0000.01.03.01	Sim	Não	Não	200.000,00
						Total: 310.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO						25.929.010,50
Orgão: 02 00 - PODER EXECUTIVO						25.929.010,50
Unidade: 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL						9.652.991,30
Proj./Ativ.: 2.017 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL CRECHE			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
18	12.365.77	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.15.0000.01.03.98 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	15.000,00
18	12.365.77	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						45.000,00
Proj./Ativ.: 2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
12	12.361.10	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.01 - Contratação Por Tempo Determ	Sim	Sim	Não	1.000,00
12	12.361.10	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Sim	Sim	Não	1.883.991,30
12	12.361.10	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	250.000,00
12	12.361.10	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.01 - Diárias Civil	Sim	Não	Não	10.000,00
12	12.361.10	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	300.000,00
12	12.361.10	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.01 - Outros Serviços de Terceiros P	Sim	Não	Não	10.000,00
12	12.361.10	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.01 - Outros Serviços de Terceiros P	Sim	Não	Não	150.000,00
12	12.361.10	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.15.0000.01.03.95 - Equipamentos e Material Perma	Sim	Não	Não	1.000,00
12	12.361.10	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.20.0000.01.99.01 - Equipamentos e Material Perma	Sim	Não	Não	1.000,00
12	12.361.10	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.01 - Equipamentos e Material Perma	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						2.607.991,30
Proj./Ativ.: 2.019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
13	12.361.11	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Sim	Sim	Não	150.000,00
13	12.361.11	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	25.000,00
13	12.361.11	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	100.000,00
13	12.361.11	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.24.0000.01.06.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.000,00
13	12.361.11	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.15.0000.01.03.95 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	24.000,00
13	12.361.11	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.15.0000.01.03.01 - Outros Serviços de Terceiros P	Sim	Não	Não	140.000,00
13	12.361.11	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.24.0000.01.06.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Sim	Não	Não	368.000,00
13	12.361.11	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.70.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	190.000,00
13	12.361.11	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.01 - Outros Serviços de Terceiros P	Sim	Não	Não	2.800.000,00
13	12.361.11	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.20.0000.01.99.01 - Indenizações e Restituições	Sim	Não	Não	1.000,00
13	12.361.11	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.24.0000.01.06.01 - Indenizações e Restituições	Sim	Não	Não	1.000,00
13	12.361.11	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.01 - Equipamentos e Material Perma	Sim	Não	Não	1.000,00
13	12.361.11	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.20.0000.01.99.01 - Equipamentos e Material Perma	Sim	Não	Não	1.000,00
13	12.361.11	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.70.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.803.000,00
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL PRE ESCOLA			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
19	12.365.77	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.15.0000.01.03.98 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	20.000,00
19	12.365.77	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.15.0000.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	50.000,00
19	12.365.77	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						80.000,00
Proj./Ativ.: 2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
16	12.365.74	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.02 - Contratação Por Tempo Determ	Sim	Sim	Não	1.000,00
16	12.365.74	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Sim	Sim	Não	1.000,00
16	12.365.74	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.000,00
16	12.365.74	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	30.000,00
16	12.365.74	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.02 - Material, Bem ou Serviço para C	Sim	Não	Não	1.000,00
16	12.365.74	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.02 - Outros Serviços de Terceiros P	Sim	Não	Não	1.000,00
16	12.365.74	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.02 - Outros Serviços de Terceiros P	Sim	Não	Não	15.000,00
16	12.365.74	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.02 - Equipamentos e Material Perma	Sim	Não	Não	1.000,00
16	12.365.74	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.20.0000.01.99.01 - Equipamentos e Material Perma	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						52.000,00
Proj./Ativ.: 2.065 - REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITARIO			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Data: 23/09/2020

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO						25.929.010,50
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						25.929.010,50
Unidade: 02 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL						9.652.991,30
Proj./Ativ.: 2.066 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
17	12.365.74	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Sim	Sim	Não	15.000,00
17	12.365.74	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.000,00
17	12.365.74	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	45.000,00
17	12.365.74	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.02 - Outros Serviços de Terceiros P	Sim	Não	Não	10.000,00
17	12.365.74	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.02 - Outros Serviços de Terceiros P	Sim	Não	Não	20.000,00
Total:						91.000,00
Proj./Ativ.: 2.067 - EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
9	12.122.81	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Sim	Sim	Não	850.000,00
9	12.122.81	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.00 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	170.000,00
9	12.122.81	3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.00 - Despesas de Exercícios Anterio	Sim	Sim	Não	1.000,00
9	12.122.81	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.00 - Diárias Civil	Sim	Não	Não	10.000,00
9	12.122.81	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	100.000,00
9	12.122.81	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.00 - Passagens e Despesas Com Lc	Sim	Não	Não	1.000,00
9	12.122.81	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Sim	Não	Não	1.000,00
9	12.122.81	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Sim	Não	Não	50.000,00
9	12.122.81	3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.00 - Serviços de Tecnologia da Infor	Sim	Não	Não	100.000,00
9	12.122.81	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.00 - Despesas de Exercícios Anterio	Sim	Não	Não	1.000,00
9	12.122.81	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.20.0000.01.06.01 - Indenizações e Restituições	Sim	Não	Não	1.000,00
9	12.122.81	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.00 - Equipamentos e Material Perma	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						1.286.000,00
Proj./Ativ.: 2.081 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - SOCIEDADE PESTALOZZI			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
20	12.367.10	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.00 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	250.000,00
20	12.367.10	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.000,00
20	12.367.10	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01.0000.01.01.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Sim	Não	Não	10.000,00
Total:						261.000,00
Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE						6.993.019,20
Proj./Ativ.: 1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E PRÉDIOS PÚ			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
22	15.451.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
22	15.451.17	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	1.000,00
22	15.451.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	1.000,00
22	15.451.17	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.23.0000.04.03.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Não	1.000,00
22	15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
22	15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.23.0000.04.03.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
22	15.451.17	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						56.000,00
Proj./Ativ.: 1.032 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
28	26.782.18	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
28	26.782.18	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.80.0000.04.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
28	26.782.18	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.23.0000.04.03.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	645.000,00
Total:						647.000,00
Proj./Ativ.: 1.033 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
26	16.482.15	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.23.0000.04.03.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
26	16.482.15	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000,00
26	16.482.15	4.4.90.61.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						3.000,00
Proj./Ativ.: 1.036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
23	15.451.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
23	15.451.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.70.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO						25.929.010,50
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						25.929.010,50
Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE						6.993.019,20
Proj./Ativ.: 1.036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
23	15.451.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
23	15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.70.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
23	15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.23.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
23	15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						7.000,00
Proj./Ativ.: 1.095 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
29	26.782.18	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
29	26.782.18	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.23.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						2.000,00
Proj./Ativ.: 2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DESENV.URBANO E ESTR.V			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
25	15.452.17	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
25	15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.80.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.552.000,00
25	15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.70.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.130.000,00
25	15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
25	15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	300.000,00
25	15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.16.0000.00.00.00	Não	Não	Não	34.000,00
25	15.452.17	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
25	15.452.17	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	70.000,00
25	15.452.17	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.70.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
25	15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.17.0000.00.00.00	Não	Não	Não	230.000,00
25	15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.70.0000.00.00.00	Não	Não	Não	305.000,00
25	15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.80.0000.00.00.00	Não	Não	Não	200.000,00
25	15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.797.019,20
25	15.452.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
25	15.452.17	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
25	15.452.17	4.4.90.61.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						5.629.019,20
Proj./Ativ.: 2.045 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
24	15.451.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.80.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
24	15.451.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.16.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
24	15.451.17	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
24	15.451.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.80.0000.00.00.00	Não	Não	Não	250.000,00
24	15.451.17	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
24	15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.80.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
24	15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						256.000,00
Proj./Ativ.: 2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO MEIO AMBIENTE E DESEN. ECONÔMICO			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
27	23.542.21	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
27	23.542.21	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.70.0000.00.00.00	Não	Não	Não	201.000,00
27	23.542.21	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
27	23.542.21	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	80.000,00
27	23.542.21	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
27	23.542.21	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						393.000,00
Unidade: 02.99 - RESERVA CONTIGENCIA						300.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
30	99.999.99	9.9.99.99.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO PARDO						9.276.989,50
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						9.276.989,50
Unidade: 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP						9.276.989,50
Proj./Ativ.: 1.104 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
4	10.301.14	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.25.0000.02.06.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1.000,00
4	10.301.14	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.21.0000.02.06.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1.000,00
4	10.301.14	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1.000,00
4	10.301.14	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1.000,00
4	10.301.14	4.4.92.51.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 1.105 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
7	10.302.14	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1.000,00
7	10.302.14	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1.000,00
7	10.302.14	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.21.0000.02.06.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1.000,00
7	10.302.14	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1.000,00
7	10.302.14	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.25.0000.02.06.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 2.047 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
5	10.301.14	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Sim	751.000,00
5	10.301.14	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Sim	50.000,00
5	10.301.14	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Sim	1.000,00
5	10.301.14	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	70.000,00
5	10.301.14	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	80.000,00
5	10.301.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	150.000,00
5	10.301.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	50.000,00
5	10.301.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	85.000,00
5	10.301.14	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros Pj	Não	Não	Sim	1.000,00
5	10.301.14	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros Pj	Não	Não	Sim	1.000,00
5	10.301.14	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros Pj	Não	Não	Sim	70.000,00
5	10.301.14	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros Pj	Não	Não	Sim	25.000,00
5	10.301.14	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros Pj	Não	Não	Sim	50.000,00
5	10.301.14	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Sim	1.000,00
5	10.301.14	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Sim	1.000,00
5	10.301.14	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						1.387.000,00
Proj./Ativ.: 2.052 - BLOCO GESTÃO SUS - SECRETARIA DE SAÚDE			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
2	10.122.14	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Contratação Por Tempo Determ	Não	Sim	Sim	1.000,00
2	10.122.14	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.81.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Não	1.000,00
2	10.122.14	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Sim	3.000.000,00
2	10.122.14	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	600.000,00
2	10.122.14	3.1.90.91.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Sentenças Judiciais	Não	Sim	Sim	1.000,00
2	10.122.14	3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Despesas de Exercícios Anterior	Não	Sim	Sim	1.000,00
2	10.122.14	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Indenizações e Restituições Tra	Não	Sim	Sim	100.000,00
2	10.122.14	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	1.000,00
2	10.122.14	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Diárias Civil	Não	Não	Sim	100.000,00
2	10.122.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.81.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
2	10.122.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	300.000,00
2	10.122.14	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço para E	Não	Não	Sim	1.000,00
2	10.122.14	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Passagens e Despesas Com Lc	Não	Não	Sim	5.000,00
2	10.122.14	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Sim	1.000,00
2	10.122.14	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros Pj	Não	Não	Sim	30.000,00
2	10.122.14	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros Pj	Não	Não	Sim	250.000,00
2	10.122.14	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.81.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pj	Não	Não	Não	1.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO						9.276.989,50
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						9.276.989,50
Unidade: 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP						9.276.989,50
Proj./Ativ.: 2.052 - BLOCO GESTÃO SUS - SECRETARIA DE SAÚDE			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
2	10.122.14	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.81.0000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pe	Não	Não	Não	1.000,00
2	10.122.14	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pe	Não	Não	Sim	1.000,00
2	10.122.14	3.3.90.91.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	1.000,00
2	10.122.14	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Despesas de Exercícios Anterio	Não	Não	Sim	1.000,00
2	10.122.14	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	1.000,00
2	10.122.14	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.21.0000.02.06.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	1.000,00
2	10.122.14	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.25.0000.02.06.00 - Indenizações e Restituições	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						4.451.000,00
Proj./Ativ.: 2.054 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
8	10.302.14	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Sim	300.000,00
8	10.302.14	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Sim	1.000,00
8	10.302.14	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	50.000,00
8	10.302.14	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	1.000,00
8	10.302.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	953.989,50
8	10.302.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	10.000,00
8	10.302.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.81.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
8	10.302.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	50.000,00
8	10.302.14	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros Pi	Não	Não	Sim	30.000,00
8	10.302.14	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros Pi	Não	Não	Sim	1.000,00
8	10.302.14	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.81.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pi	Não	Não	Não	687.000,00
8	10.302.14	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros Pi	Não	Não	Sim	1.000,00
8	10.302.14	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros Pi	Não	Não	Sim	148.000,00
8	10.302.14	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros Pi	Não	Não	Sim	800.000,00
8	10.302.14	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Sim	1.000,00
8	10.302.14	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Sim	1.000,00
8	10.302.14	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						3.045.989,50
Proj./Ativ.: 2.055 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
6	10.301.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
6	10.301.14	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Material, Bem ou Serviço para C	Não	Não	Sim	30.000,00
6	10.301.14	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Material, Bem ou Serviço para C	Não	Não	Sim	50.000,00
6	10.301.14	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço para C	Não	Não	Sim	100.000,00
6	10.301.14	3.3.90.91.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						182.000,00
Proj./Ativ.: 2.057 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
9	10.304.14	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Sim	50.000,00
9	10.304.14	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Sim	3.000,00
9	10.304.14	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Sim	1.000,00
9	10.304.14	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	10.000,00
9	10.304.14	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	10.000,00
9	10.304.14	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Diárias Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
9	10.304.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	15.000,00
9	10.304.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
9	10.304.14	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Passagens e Despesas Com Lc	Não	Não	Sim	1.000,00
9	10.304.14	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros Pi	Não	Não	Sim	1.000,00
9	10.304.14	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros Pi	Não	Não	Sim	1.000,00
9	10.304.14	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Sim	1.000,00
9	10.304.14	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						100.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO.						9.276.989,50
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						9.276.989,50
Unidade: 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP						9.276.989,50
Proj./Ativ.: 2.070 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
1	10.122.12	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Diárias Civil	Não	Não	Sim	1.000,00
1	10.122.12	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
1	10.122.12	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Passagens e Despesas Com Lc	Não	Não	Sim	1.000,00
1	10.122.12	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Sim	1.000,00
1	10.122.12	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 2.080 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEM. E CONTROLE DE ENDEMIAS			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
10	10.305.14	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Sim	5.000,00
10	10.305.14	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Sim	25.000,00
10	10.305.14	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Sim	1.000,00
10	10.305.14	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	1.000,00
10	10.305.14	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	1.000,00
10	10.305.14	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	50.000,00
10	10.305.14	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviço para C	Não	Não	Sim	1.000,00
10	10.305.14	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Sim	1.000,00
10	10.305.14	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Sim	1.000,00
10	10.305.14	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						87.000,00
Proj./Ativ.: 2.082 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA "COVID-19"			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
3	10.122.7	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
3	10.122.7	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
3	10.122.7	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
3	10.122.7	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Sim	1.000,00
3	10.122.7	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Sim	1.000,00
3	10.122.7	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Sim	1.000,00
3	10.122.7	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.31.0000.02.04.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Sim	1.000,00
3	10.122.7	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.14.0000.02.04.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Sim	1.000,00
3	10.122.7	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.02.0000.02.01.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						9.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO						2.002.000,00
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.002.000,00
Unidade: 05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH						2.002.000,00
Proj./Ativ.: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
3	08.243.15	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Não	70.000,00
3	08.243.15	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	20.000,00
3	08.243.15	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Diárias Civil	Não	Não	Não	3.000,00
3	08.243.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
3	08.243.15	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Lc	Não	Não	Não	1.000,00
3	08.243.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	3.000,00
3	08.243.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						99.000,00
Proj./Ativ.: 2.071 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO SUAS			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
1	08.122.85	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determ	Não	Sim	Não	1.000,00
1	08.122.85	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Não	900.000,00
1	08.122.85	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100.000,00
1	08.122.85	3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anterior	Não	Sim	Não	1.000,00
1	08.122.85	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Indenizações e Restituições Tra	Não	Sim	Não	30.000,00
1	08.122.85	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Diárias Civil	Não	Não	Não	15.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO						2.002.000,00
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.002.000,00
Unidade: 05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH						2.002.000,00
Proj./Ativ.: 2.071 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO SUAS			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
1	08.122.85	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.122.85	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.122.85	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
1	08.122.85	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
1	08.122.85	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	70.000,00
1	08.122.85	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.122.85	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.122.85	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.122.85	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.122.85	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.122.85	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.358.000,00
Proj./Ativ.: 2.072 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
5	08.244.82	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	120.000,00
5	08.244.82	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	Não	Sim	Não	1.000,00
5	08.244.82	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	Não	Sim	Não	1.000,00
5	08.244.82	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	20.000,00
5	08.244.82	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
5	08.244.82	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
5	08.244.82	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	Não	Não	Não	75.000,00
5	08.244.82	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
5	08.244.82	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
5	08.244.82	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
5	08.244.82	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	25.000,00
5	08.244.82	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
5	08.244.82	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	Não	Não	Não	55.000,00
5	08.244.82	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	3.000,00
5	08.244.82	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
5	08.244.82	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
5	08.244.82	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						352.000,00
Proj./Ativ.: 2.073 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
6	08.244.83	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
6	08.244.83	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
6	08.244.83	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
6	08.244.83	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
6	08.244.83	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
6	08.244.83	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
6	08.244.83	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
6	08.244.83	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
6	08.244.83	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
6	08.244.83	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
6	08.244.83	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
6	08.244.83	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						12.000,00
Proj./Ativ.: 2.075 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DC			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
7	08.244.86	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	Não	Não	Não	1.000,00
7	08.244.86	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
7	08.244.86	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO						2.002.000,00
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.002.000,00
Unidade: 05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH						2.002.000,00
Proj./Ativ.: 2.075 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DC Localizador: Santa Rita do Pardo-MS						
7 08.244.86	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	1.000,00
7 08.244.86	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	- Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	1.000,00
7 08.244.86	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	1.000,00
7 08.244.86	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	- Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	1.000,00
7 08.244.86	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	1.000,00
7 08.244.86	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	1.000,00
7 08.244.86	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	- Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	1.000,00
7 08.244.86	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						12.000,00
Proj./Ativ.: 2.078 - BL. DE PROT. SOCIAL. ESP. DE ALTA COMPLEX. CASA DE ACOLHIMENTO (CRIA Localizador: Santa Rita do Pardo-MS						
4 08.243.84	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Não	1.000,00
4 08.243.84	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	- Diárias Civil	Não	Não	Não	1.000,00
4 08.243.84	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	45.000,00
4 08.243.84	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
4 08.243.84	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
4 08.243.84	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	30.000,00
4 08.243.84	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	1.000,00
4 08.243.84	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	- Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	1.000,00
4 08.243.84	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	3.000,00
4 08.243.84	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						89.000,00
Proj./Ativ.: 2.079 - BL. DE PROT. SOCIAL. ESP. DE ALTA COMPLEX. CASA DE ACOLHIMENTO (TERC Localizador: Santa Rita do Pardo-MS						
2 08.241.84	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Não	1.000,00
2 08.241.84	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	- Diárias Civil	Não	Não	Não	1.000,00
2 08.241.84	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
2 08.241.84	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
2 08.241.84	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	- Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
2 08.241.84	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	15.000,00
2 08.241.84	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.82.0504.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	1.000,00
2 08.241.84	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.29.0000.04.03.00	- Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	1.000,00
2 08.241.84	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	10.000,00
2 08.241.84	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00	- Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						80.000,00
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO						5.525.500,00
Órgão: 04.00 - FUNDEB						5.525.500,00
Unidade: 04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPE LAZER - FUNDEB						5.525.500,00
Proj./Ativ.: 2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60% Localizador: Santa Rita do Pardo-MS						
3 12.365.62	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.18.0000.01.02.01	- Contratação Por Tempo Determ	Sim	Sim	Não	120.000,00
3 12.365.62	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.18.0000.01.02.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Sim	Sim	Não	700.000,00
3 12.365.62	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.18.0000.01.02.01	- Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	150.000,00
Total:						970.000,00
Proj./Ativ.: 2.023 - DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% Localizador: Santa Rita do Pardo-MS						
1 12.361.62	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.19.0000.01.02.03	- Material de Consumo	Sim	Não	Não	70.000,00
1 12.361.62	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.19.0000.01.02.03	- Outros Serviços de Terceiros P	Sim	Não	Não	500.000,00
1 12.361.62	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.19.0000.01.02.03	- Equipamentos e Material Perma	Sim	Não	Não	1.000,00
Total:						571.000,00
Proj./Ativ.: 2.024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% Localizador: Santa Rita do Pardo-MS						
2 12.361.62	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.18.0000.01.02.01	- Contratação Por Tempo Determ	Sim	Sim	Não	400.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO						5.525.500,00
Órgão: 04.00 - FUNDEB						5.525.500,00
Unidade: 04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB						5.525.500,00
Proj./Ativ.: 2.024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
2	12.361.62	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.18.0000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	600.000,00
2	12.361.62	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.18.0000.01.02.01 - Indenizações e Restituições Tra	Sim	Sim	Não	1.000,00
						Total: 3.320.365,00
Proj./Ativ.: 2.037 - DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
4	12.365.62	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.19.0000.01.02.04 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Sim	Sim	Não	550.000,00
4	12.365.62	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.19.0000.01.02.04 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	107.135,00
4	12.365.62	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.19.0000.01.02.04 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	5.000,00
4	12.365.62	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.19.0000.01.02.04 - Outros Serviços de Terceiros P	Sim	Não	Não	1.000,00
4	12.365.62	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.19.0000.01.02.04 - Equipamentos e Material Perma	Sim	Não	Não	1.000,00
						Total: 664.135,00
Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO						10.000,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇ						10.000,00
Unidade: 05.11 - SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇ						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.025 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
1	08.243.23	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.243.23	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para C	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.243.23	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.243.23	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.243.23	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pt	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.243.23	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	5.000,00
						Total: 10.000,00
Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA						201.100,00
Órgão: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS						201.100,00
Unidade: 06.11 - SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇ						201.100,00
Proj./Ativ.: 2.033 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FMIS						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
1	08.244.15	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.81.0000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.81.0000.04.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.244.15	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para C	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.244.15	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.81.0000.04.04.00 - Material, Bem ou Serviço para C	Não	Não	Não	195.100,00
1	08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.81.0000.04.04.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.244.15	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.81.0000.04.04.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pt	Não	Não	Não	1.000,00
1	08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.81.0000.04.04.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	1.000,00
						Total: 201.100,00
Entidade: 7 - CAMARA - CONSOLIDAÇÃO						2.320.000,00
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO						2.320.000,00
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO						2.320.000,00
Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO						Localizador: Santa Rita do Pardo-MS
1	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Não	Sim	Não	1.100.000,00
1	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	230.000,00
1	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Diárias Civil	Não	Não	Não	250.000,00
1	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
1	01.031.1	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	250.000,00
1	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	30.000,00
1	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P	Não	Não	Não	300.000,00
1	01.031.1	3.3.90.41.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	30.000,00
1	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material Perma	Não	Não	Não	30.000,00
						Total: 2.320.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	44.493.600,00	Despesas Correntes	43.765.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	5.942.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	21.896.491,30
CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.600,00	Outras Despesas Correntes	21.849.108,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.936.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00		
		Superavit	728.000,00
Total	44.493.600,00	Total	44.493.600,00
Superavit do orçamento corrente	728.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	771.000,00	Despesas de Capital	1.199.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	Investimentos	1.164.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	756.000,00	Amortização da Dívida	35.000,00
Deficit	428.000,00		
Total	1.199.000,00	Total	1.199.000,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	50.441.600,00	111,44 %	Despesas Correntes	43.765.600,00	96,69 %
RECEITAS DE CAPITAL	771.000,00	1,70 %	Despesas de Capital	1.199.000,00	2,65 %
(-) RECEITAS CORRENTES	-5.948.000,00	-13,14 %	Reserva de Contingência	300.000,00	0,66 %
Total	45.264.600,00	100,00 %	Total	45.264.600,00	100,00 %

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES			36.266.000,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.942.000,00	
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos		5.592.000,00	
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	620.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	620.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	550.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinarário	256.586,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	209.742,50		
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	83.671,50		
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	70.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinarário	32.561,90		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	26.820,50		
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	10.617,60		
1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	4.972.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.172.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	671.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	450.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPPTU - Principal - Ordinarário	212.044,50		
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPPTU - Principal - Educação	168.808,50		
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPPTU - Principal - Saúde	69.147,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinarário	460,00		
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	390,00		
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	150,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPPTU - Dívida Ativa - Ordinarário	92.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPPTU - Dívida Ativa - Educação	78.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPPTU - Dívida Ativa - Saúde	30.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinarário	9.200,00		
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	7.800,00		
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	3.000,00		

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTARIAS				
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Print	2.500.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	1.172.325,00		
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação	945.400,00		
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde	382.275,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divic	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	I.T.B.I. - Dívida Ativa - Fonte 100	460,00		
1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	I.T.B.I. - Dívida Ativa - Fonte 101	390,00		
1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	I.T.B.I. - Dívida Ativa - Fonte 102	150,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.800.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.800.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.800.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	851.310,00		
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	671.094,00		
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	277.596,00		
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas		350.000,00	
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	230.000,00		
1.1.2.1.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	230.000,00		
1.1.2.1.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	230.000,00		
1.1.2.1.01.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	230.000,00		
1.1.2.2.00.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00		
1.1.2.2.01.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00		
1.1.2.2.01.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	120.000,00		
1.2.0.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		230.000,00	
1.2.4.0.00.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	230.000,00		
1.2.4.0.00.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	230.000,00		
1.3.0.0.00.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		82.000,00	
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários		82.000,00	
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	82.000,00		
1.3.2.1.00.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	82.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	82.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Prefeitura	70.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Royalties	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDERSUL	5.000,00		

82.000,00

82.000,00



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/COSIP	1.000,00	29.787.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.240.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.240.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	12.380.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.400.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.400.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	6.227.235,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	(-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	-2.100.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Educação	2.079.525,00		
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Saúde	2.193.240,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	350.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Prior	350.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - Ordinário	350.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Princi	350.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - Ordinário	350.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.280.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.280.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	2.478.491,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	(-) Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	-820.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	795.359,00		
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	826.150,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.830.000,00		
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.700.000,00		
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Recursos Hídricos - Principal	1.700.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	130.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	530.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	270.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	270.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Esco	130.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Esco	130.000,00		

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Prin	10.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	350.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	350.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	350.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	150.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	150.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	150.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.547.000,00	14.547.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.177.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.200.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.474.480,00		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	-2.800.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	2.660.980,00		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	2.864.540,00		
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	800.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	800.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	611.170,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	-200.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	185.110,00		
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	203.720,00		
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	112.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	112.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	84.695,80		
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	-28.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	27.071,80		
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	28.232,40		
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	35.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	30.000,00		
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	370.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	370.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	370.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	370.000,00		

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.000.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.000.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	FUNDERSUL - Lei nº 1.963/99	2.000.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		225.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00		50.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	50.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Fonte 100	23.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Fonte 101	19.500,00		
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Fonte 102	7.500,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		125.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	25.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	25.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	25.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	100.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	100.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições - Principal	100.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal - Ordinário	100.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		50.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	50.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	50.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		15.000,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		15.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis			
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		700.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	700.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	700.000,00		
				715.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00		
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00		
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00		
Total das receitas:			36.981.000,00	
Total por entidade:			36.981.000,00	

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.241.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		42.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		42.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	42.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	42.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	42.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/Saúde	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/SUS - Federal	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/SUS - Estado	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FIS - Saúde	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.199.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.124.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.124.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Cust	1.124.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	984.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	984.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - PAB Variável	984.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	15.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	15.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	75.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	75.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.075.000,00	

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	375.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Princi	375.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Recursos SUS/Estado - Atenção Básica	180.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Recursos SUS/Estado - MAC/HP	170.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Recursos SUS/Estado - Assistência Farmacêutica	25.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	700.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	700.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	700.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Componente Implantação Ações e Serviços de Saúde - FIS/Saude	700.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		56.000,00	56.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		53.000,00	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados: DF e Municípios	53.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços F	50.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	50.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	50.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados: Distrito Federal, e de suas Entidades	3.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000,00		
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00		
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.000,00		
Total das receitas:			2.297.000,00	2.297.000,00
Total por entidade:			2.297.000,00	2.297.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			259.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		9.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		9.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		9.000,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		9.000,00	

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.00.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FNAS	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FEAS	4.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		250.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		150.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Estados, DF e Municípios	150.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		100.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	100.000,00		
	Total das receitas:		259.000,00	
	Total por entidade:		259.000,00	
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			5.525.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	25.500,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	25.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	25.500,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDEB - 60%	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FUNDEB - 40%	5.500,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.500.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.500.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.500.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	5.500.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	5.500.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências do FUNDEB	5.500.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências do FUNDEB - 60%	4.270.365,00		

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências do FUNDEB - 40%	1.229.635,00		
	Total das receitas:			5.525.500,00
	Total por entidade:			5.525.500,00
Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal/FUMPIA	1.000,00		
	Total das receitas:			1.000,00
	Total por entidade:			1.000,00
Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			201.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.100,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.100,00		
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FMIS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários/FMIS - Estado	100,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		200.000,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		200.000,00	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		200.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00				

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00				
FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000				
200.000,00				

Total das receitas: 201.100,00
Total por entidade: 201.100,00
Total geral: 45.264.600,00



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			24.501.010,50
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		9.157.991,30	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		9.157.991,30	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Refor	40.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do Rpps e do Militar	65.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.399.991,30		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.447.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		20.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida Por Contrato	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		15.323.019,20	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lu		371.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	371.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Cont		200.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	200.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		14.752.019,20	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	93.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.721.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	16.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	650.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	111.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.331.019,20		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	400.000,00		
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	1.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	16.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital		1.093.000,00	1.128.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		1.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Cont		1.000,00	

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.056.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	2.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida		35.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	35.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência			300.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps		300.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps		300.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	300.000,00		
Total das despesas:				25.929.010,50
Total da entidade:				25.929.010,50
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			9.253.989,50
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.115.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		5.115.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.189.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	823.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
1.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		4.138.989,50	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lu		1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.137.989,50	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	102.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.684.989,50		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	182.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	7.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	64.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.039.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00		

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			23.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		23.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	9.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00		
4.4.92.00.00.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros E		1.000,00	
4.4.92.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.000,00		
Total das despesas: 9.276.989,50				
Total da entidade: 9.276.989,50				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.992.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.346.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.346.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.093.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	221.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		646.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lu		2.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais			644.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	315.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	4.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	104.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	176.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	18.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO				
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
			10.000,00	
			Total das despesas:	2.002.000,00
			Total da entidade:	2.002.000,00
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO				
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		4.947.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.947.500,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	520.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.569.365,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	857.135,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		576.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		576.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	75.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	501.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
				2.000,00
			Total das despesas:	5.525.500,00
			Total da entidade:	5.525.500,00
Entidade: 5 - FUNDO. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO				
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
				5.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		10.000,00
			Total das despesas:	10.000,00
			Total da entidade:	10.000,00
Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes		200.100,00	200.100,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lu			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		199.100,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	196.100,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
			Total das despesas:	1.000,00
			Total da entidade:	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital		1.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
			Total das despesas:	201.100,00
			Total da entidade:	201.100,00
Entidade: 7 - CAMARA - CONSOLIDAÇÃO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes		1.330.000,00	2.290.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.330.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	230.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		960.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		960.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	250.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	250.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00		

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 7 - CAMARA - CONSOLIDAÇÃO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			30.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos		30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
Total das despesas:				2.320.000,00
Total da entidade:				2.320.000,00
Total geral:				45.264.600,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO					
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
04	Administração		199.000,00		199.000,00
04.122	Administração Geral		199.000,00		199.000,00
04.122.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		199.000,00		199.000,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		199.000,00		199.000,00
Unidade: 02.03 ASSESSORIA JURIDICA					
02	Judiciária		305.000,00		305.000,00
02.061	Ação Judiciária		305.000,00		305.000,00
02.061.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		305.000,00		305.000,00
02.061.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		305.000,00		305.000,00
Unidade: 02.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG					
04	Administração		7.539.000,00		7.539.000,00
04.122	Administração Geral		7.539.000,00		7.539.000,00
04.122.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		7.539.000,00		7.539.000,00
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO		1.734.000,00		1.734.000,00
04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS		5.805.000,00		5.805.000,00
06	Segurança Pública		4.000,00		4.000,00
06.182	Defesa Civil		4.000,00		4.000,00
06.182.0016	PROTEÇÃO AO CIDADÃO		4.000,00		4.000,00
06.182.0016.2.083	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		4.000,00		4.000,00
Unidade: 02.06 DIRETORIA LICITAÇÃO COMPRAS E MANUTENÇÃO					
04	Administração	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
04.122	Administração Geral		14.000,00		14.000,00
04.122.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		14.000,00		14.000,00
04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS		14.000,00		14.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO					
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 02.08 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP					
04	Administração				
04.123	Administração Financeira				
04.123.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.065.000,00	24.564.010,50	0,00	25.929.010,50
04.123.0002.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA FINANCEIRA	1.065.000,00	24.564.010,50	0,00	25.929.010,50
		0,00	920.000,00	0,00	920.000,00
Unidade: 02.09 GERENCIA PROD DESENVOLVIMENTO RURAL					
20	Agricultura	2.000,00			2.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	2.000,00			2.000,00
20.608.0075	PROMOÇÃO DA PECUÁRIA MUNICIPAL	2.000,00			2.000,00
20.608.0075.1.002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA MATADOURO MUNICIPAL	2.000,00			2.000,00
Unidade: 02.10 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL					
12	Educação	348.000,00	9.170.991,30		9.518.991,30
12.122	Administração Geral		1.286.000,00		1.286.000,00
12.122.0081	GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO		1.286.000,00		1.286.000,00
12.122.0081.2.067	EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO		1.286.000,00		1.286.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		310.000,00		310.000,00
12.306.0077	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL		310.000,00		310.000,00
12.306.0077.2.016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	348.000,00	310.000,00		6.758.991,30
12.361	Ensino Fundamental	348.000,00	6.410.991,30		6.758.991,30
12.361.0010	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	348.000,00	2.607.991,30		2.955.991,30
12.361.0010.1.005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		2.607.991,30		348.000,00
12.361.0010.2.018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.803.000,00		2.607.991,30
12.361.0011	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO		3.803.000,00		3.803.000,00
12.361.0011.2.019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		3.803.000,00		3.803.000,00
12.364	Ensino Superior		120.000,00		120.000,00
12.364.0080	ACESSO AO ENSINO UNIVERSITARIO		120.000,00		120.000,00
12.364.0080.2.065	REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITARIO		120.000,00		120.000,00
12.365	Educação Infantil		783.000,00		783.000,00
12.365.0011	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO		515.000,00		515.000,00
12.365.0011.2.015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL		515.000,00		515.000,00
12.365.0074	TODA CRIANÇA NA ESCOLA		143.000,00		143.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO					
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 02.10 SECRETARIA EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER SECEL					
12	Educação	348.000,00	9.170.991,30		9.518.991,30
12.365	Educação Infantil		783.000,00		783.000,00
12.365.0077	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL		125.000,00		125.000,00
12.365.0077.2.017	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL CRECHE	1.065.000,00	24.564.010,50	0,00	25.929.010,50
12.365.0077.2.020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL PRE ESCOLA	1.065.000,00	24.564.010,50	0,00	25.929.010,50
12.367	Educação Especial	348.000,00	9.304.991,30	0,00	9.652.991,30
12.367.0010	EDUCAR PARA TRANSFORMAR		261.000,00		261.000,00
12.367.0010.2.081	EDUCAÇÃO ESPECIAL - SOCIEDADE PESTALOZZI		261.000,00		261.000,00
13	Cultura		134.000,00		134.000,00
13.392	Difusão Cultural		134.000,00		134.000,00
13.392.0009	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		134.000,00		134.000,00
13.392.0009.2.014	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS		134.000,00		134.000,00
Unidade: 02.12 SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE					
15	Urbanismo	715.000,00	6.278.019,20	0,00	6.993.019,20
15.451	Infra-Estrutura Urbana	63.000,00	5.885.019,20		5.948.019,20
15.451.0017	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO ECONOMICA MUNICIPAL	63.000,00	256.000,00		319.000,00
15.451.0017.1.016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS	63.000,00	256.000,00		319.000,00
15.451.0017.1.036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	56.000,00			56.000,00
15.451.0017.2.045	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	7.000,00			7.000,00
15.452	Serviços Urbanos		256.000,00		256.000,00
15.452.0017	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO ECONOMICA MUNICIPAL		5.629.019,20		5.629.019,20
15.452.0017.2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DESENV.URBANO E ESTR. VICINAIS		5.629.019,20		5.629.019,20
16	Habitação	3.000,00			3.000,00
16.482	Habitação Urbana	3.000,00			3.000,00
16.482.0015	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3.000,00			3.000,00
16.482.0015.1.033	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	3.000,00			3.000,00
23	Comércio e Serviços		393.000,00		393.000,00
23.542	Controle Ambiental		393.000,00		393.000,00
23.542.0021	ADEQUAÇÃO SOCIOECONOMICA E AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS		393.000,00		393.000,00
23.542.0021.2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO MEIO AMBIENTE E DESEN. ECONÔMICO		393.000,00		393.000,00
26	Transporte	649.000,00			649.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	649.000,00			649.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO					
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 02.12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SEIMADE					
25	Transporte	649.000,00			649.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	649.000,00			649.000,00
26.782.0018	MELHORIA URBANA	649.000,00			649.000,00
26.782.0018.1.095	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	2.000,00			2.000,00
Unidade: 02.99 RESERVA CONTIGENCIA					
99	Reserva de Contingência				300.000,00
99.999	Reserva de Contingência				300.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA				300.000,00
99.999.0099.9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA				300.000,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO					
Órgão: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 03.13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP					
10	Saúde	10.000,00	9.266.989,50	0,00	9.276.989,50
10.122	Administração Geral		4.465.000,00		4.465.000,00
10.122.0012	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.000,00		5.000,00
10.122.0012.2.070	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.000,00		5.000,00
10.122.0014	ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE		4.451.000,00		4.451.000,00
10.122.0014.2.052	BLOCO GESTÃO SUS - SECRETARIA DE SAÚDE		4.451.000,00		4.451.000,00
10.122.0007	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		9.000,00		9.000,00
10.122.0007.2.082	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA "COVID-19"		9.000,00		9.000,00
10.301	Atenção Básica	5.000,00	1.569.000,00		1.574.000,00
10.301.0014	ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE	5.000,00	1.569.000,00		1.574.000,00
10.301.0014.1.104	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	5.000,00			5.000,00
10.301.0014.2.047	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		1.387.000,00		1.387.000,00
10.301.0014.2.055	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		182.000,00		182.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	3.045.989,50		3.050.989,50
10.302.0014	ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE	5.000,00	3.045.989,50		3.050.989,50
10.302.0014.1.105	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		3.045.989,50		3.045.989,50
10.302.0014.2.054	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		100.000,00		100.000,00
10.304	Vigilância Sanitária				

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO					
Órgão: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 03.13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP					
10	Saúde	10.000,00	9.266.989,50	0,00	9.276.989,50
10.305	Vigilância Epidemiológica		87.000,00		87.000,00
10.305.0014	ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE	10.000,00	9.266.989,50	0,00	9.276.989,50
10.305.0014.2.080	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEM. E CONTROLE DE ENDEMIAS		87.000,00		87.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO					
Órgão: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 05.11 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH					
08	Assistência Social	0,00	2.002.000,00	0,00	2.002.000,00
08.122	Administração Geral	0,00	1.358.000,00	0,00	1.358.000,00
08.122.0065	GESTÃO SUAS	0,00	1.358.000,00	0,00	1.358.000,00
08.122.0085.2.071	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO SUAS		1.358.000,00		1.358.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		80.000,00		80.000,00
08.241.0084	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A.C.		80.000,00		80.000,00
08.241.0084.2.079	BL. DE PROT. SOCIAL. ESP. DE ALTA COMPLEX. CASA DE ACOLOHIMENTO (TERCEIRA IDADE)		80.000,00		80.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		188.000,00		188.000,00
08.243.0015	PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL		99.000,00		99.000,00
08.243.0015.2.028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		99.000,00		99.000,00
08.243.0084	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A.C.		89.000,00		89.000,00
08.243.0084.2.078	BL. DE PROT. SOCIAL. ESP. DE ALTA COMPLEX. CASA DE ACOLOHIMENTO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)		89.000,00		89.000,00
08.244	Assistência Comunitária		376.000,00		376.000,00
08.244.0082	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		352.000,00		352.000,00
08.244.0082.2.072	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		352.000,00		352.000,00
08.244.0083	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL M.C.		12.000,00		12.000,00
08.244.0083.2.073	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		12.000,00		12.000,00
08.244.0086	GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		12.000,00		12.000,00
08.244.0086.2.075	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO		12.000,00		12.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO					
Órgão: 04.00 FUNDEB					
Unidade: 04.10 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPE LAZER - FUNDEB					
12	Educação		5.525.500,00	0,00	5.525.500,00
12.361	Ensino Fundamental		3.891.365,00	0,00	3.891.365,00
12.361.0062	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		3.891.365,00	0,00	3.891.365,00
12.361.0062.2.023	DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		571.000,00	0,00	571.000,00
12.361.0062.2.024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		3.320.365,00	0,00	3.320.365,00
12.365	Educação Infantil		1.634.135,00	0,00	1.634.135,00
12.365.0062	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		1.634.135,00	0,00	1.634.135,00
12.365.0062.2.021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60%		970.000,00	0,00	970.000,00
12.365.0062.2.037	DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%		664.135,00	0,00	664.135,00
Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO					
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇ					
Unidade: 05.11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇ					
08	Assistência Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0023	APOIO AO MENOR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0023.2.025	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA					
Órgão: 06.00 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS					
Unidade: 06.11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇ					
08	Assistência Social	0,00	201.100,00	0,00	201.100,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	201.100,00	0,00	201.100,00
08.244.0015	PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL	0,00	201.100,00	0,00	201.100,00
08.244.0015.2.033	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FMIS	0,00	201.100,00	0,00	201.100,00
Entidade: 7 - CAMARA - CONSOLIDAÇÃO					
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO					
01	Legislativa	0,00	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 7 - CAMARA - CONSOLIDAÇÃO					
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO					
01	Legislativa		2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
01.031	Ação Legislativa		2.320.000,00		2.320.000,00
01.031.0001	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA DO MUNICIPIO		2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
Total geral:					45.264.600,00



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		2.320.000,00		2.320.000,00
01.031	Ação Legislativa		2.320.000,00		2.320.000,00
01.031.0001	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.320.000,00		2.320.000,00
02	Judiciária		305.000,00		305.000,00
02.061	Ação Judiciária		305.000,00		305.000,00
02.061.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		305.000,00		305.000,00
04	Administração		8.672.000,00		8.672.000,00
04.122	Administração Geral		7.752.000,00		7.752.000,00
04.122.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		7.752.000,00		7.752.000,00
04.123	Administração Financeira		920.000,00		920.000,00
04.123.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		920.000,00		920.000,00
06	Segurança Pública		4.000,00		4.000,00
06.182	Defesa Civil		4.000,00		4.000,00
06.182.0016	PROTEÇÃO AO CIDADÃO		4.000,00		4.000,00
08	Assistência Social		2.213.100,00		2.213.100,00
08.122	Administração Geral		1.358.000,00		1.358.000,00
08.122.0085	GESTÃO SUAS		1.358.000,00		1.358.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		80.000,00		80.000,00
08.241.0084	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A.C.		80.000,00		80.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		198.000,00		198.000,00
08.243.0015	PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL		99.000,00		99.000,00
08.243.0023	APOIO AO MENOR		10.000,00		10.000,00
08.243.0084	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A.C.		89.000,00		89.000,00
08.244	Assistência Comunitária		577.100,00		577.100,00
08.244.0015	PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL		201.100,00		201.100,00
08.244.0082	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		352.000,00		352.000,00
08.244.0083	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL M.C.		12.000,00		12.000,00
08.244.0086	GESTÃO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO		12.000,00		12.000,00
10	Saúde		9.266.989,50		9.266.989,50
10.122	Administração Geral		4.465.000,00		4.465.000,00
10.122.0012	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.000,00		5.000,00
10.122.0014	ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE		4.451.000,00		4.451.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	10.000,00	9.266.989,50		9.276.989,50
10.301	Atenção Básica	5.000,00	1.569.000,00		1.574.000,00
10.301.0014	ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE	5.000,00	1.569.000,00		1.574.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	3.045.989,50		3.050.989,50
10.302.0014	ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE	5.000,00	3.045.989,50		3.050.989,50
10.304	Vigilância Sanitária		100.000,00		100.000,00
10.304.0014	ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE		100.000,00		100.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		87.000,00		87.000,00
10.305.0014	ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE		87.000,00		87.000,00
12	Educação	348.000,00	14.696.491,30		15.044.491,30
12.122	Administração Geral		1.286.000,00		1.286.000,00
12.122.0081	GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO		1.286.000,00		1.286.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		310.000,00		310.000,00
12.306.0077	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL		310.000,00		310.000,00
12.361	Ensino Fundamental	348.000,00	10.302.356,30		10.650.356,30
12.361.0010	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	348.000,00	2.607.991,30		2.955.991,30
12.361.0011	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO		3.803.000,00		3.803.000,00
12.361.0062	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		3.891.365,00		3.891.365,00
12.364	Ensino Superior		120.000,00		120.000,00
12.364.0080	ACESSO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO		120.000,00		120.000,00
12.365	Educação Infantil		2.417.135,00		2.417.135,00
12.365.0011	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO		515.000,00		515.000,00
12.365.0062	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		1.634.135,00		1.634.135,00
12.365.0074	TODA CRIANÇA NA ESCOLA		143.000,00		143.000,00
12.365.0077	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL		125.000,00		125.000,00
12.367	Educação Especial		261.000,00		261.000,00
12.367.0010	EDUCAR PARA TRANSFORMAR		261.000,00		261.000,00
13	Cultura		134.000,00		134.000,00
13.392	Difusão Cultural		134.000,00		134.000,00
13.392.0009	PROMOÇÃO À QUALIDADE DE VIDA		134.000,00		134.000,00
15	Urbanismo	63.000,00	5.885.019,20		5.948.019,20
15.451	Infra-Estrutura Urbana	63.000,00	256.000,00		319.000,00
15.451.0017	APOIO À INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO ECONOMICA MUNICIPAL.	63.000,00	256.000,00		319.000,00
15.452	Serviços Urbanos		5.629.019,20		5.629.019,20

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16	Habitação	3.000,00			3.000,00
16.482	Habitação Urbana	3.000,00			3.000,00
16.482.0015	PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL	3.000,00			3.000,00
20	Agricultura	2.000,00			2.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	2.000,00			2.000,00
20.608.0075	PROMOÇÃO DA PECUÁRIA MUNICIPAL	2.000,00			2.000,00
23	Comércio e Serviços		393.000,00		393.000,00
23.542	Controle Ambiental		393.000,00		393.000,00
23.542.0021	ADEQUACAO SOCIOECONOMICA E AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS		393.000,00		393.000,00
26	Transporte	649.000,00			649.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	649.000,00			649.000,00
26.782.0018	MELHORIA URBANA	649.000,00			649.000,00
99	Reserva de Contingência				300.000,00
99.999	Reserva de Contingência				300.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA				300.000,00
	Total:	1.075.000,00	43.889.600,00	0,00	45.264.600,00
	Total geral:	1.075.000,00	43.889.600,00	0,00	45.264.600,00

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.320.000,00		2.320.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.320.000,00		2.320.000,00
01.031.0001	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.320.000,00		2.320.000,00
02	Judiciária	305.000,00		305.000,00
02.061	Ação Judiciária	305.000,00		305.000,00
02.061.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	305.000,00		305.000,00
04	Administração	8.657.000,00	15.000,00	8.672.000,00
04.122	Administração Geral	7.737.000,00	15.000,00	7.752.000,00
04.122.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	7.737.000,00	15.000,00	7.752.000,00
04.123	Administração Financeira	920.000,00		920.000,00
04.123.0002	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	920.000,00		920.000,00
06	Segurança Pública	4.000,00		4.000,00
06.182	Defesa Civil	4.000,00		4.000,00
06.182.0016	PROTEÇÃO AO CIDADÃO	4.000,00		4.000,00
08	Assistência Social	1.755.000,00	458.100,00	2.213.100,00
08.122	Administração Geral	1.353.000,00	5.000,00	1.358.000,00
08.122.0085	GESTÃO SUAS	1.353.000,00	5.000,00	1.358.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	43.000,00	37.000,00	80.000,00
08.241.0084	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A.C.	43.000,00	37.000,00	80.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	148.000,00	50.000,00	198.000,00
08.243.0015	PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL	99.000,00		99.000,00
08.243.0023	APOIO AO MENOR	10.000,00		10.000,00
08.243.0084	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A.C.	39.000,00	50.000,00	89.000,00
08.244	Assistência Comunitária	211.000,00	366.100,00	577.100,00
08.244.0015	PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL	1.000,00	200.100,00	201.100,00
08.244.0082	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	201.000,00	151.000,00	352.000,00
08.244.0083	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL M.C.	4.000,00	8.000,00	12.000,00
08.244.0086	GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	5.000,00	7.000,00	12.000,00
10	Saúde	6.989.989,50	2.287.000,00	9.276.989,50
10.122	Administração Geral	4.453.000,00	12.000,00	4.465.000,00
10.122.0012	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00		5.000,00
10.122.0014	ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE	4.445.000,00	6.000,00	4.451.000,00
10.122.0007	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	3.000,00	6.000,00	9.000,00
10.301	Atenção Básica	310.000,00	1.264.000,00	1.574.000,00
10.301.0014	ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE	310.000,00	1.264.000,00	1.574.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Data: 23/09/2020

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	6.989.989,50	2.287.000,00	9.276.989,50
10.304	Vigilância Sanitária	32.000,00	68.000,00	100.000,00
10.304.0014	ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE	32.000,00	68.000,00	100.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	59.000,00	28.000,00	87.000,00
10.305.0014	ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE	59.000,00	28.000,00	87.000,00
12	Educação	8.072.991,30	6.971.500,00	15.044.491,30
12.122	Administração Geral	1.285.000,00	1.000,00	1.286.000,00
12.122.0081	GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO	1.285.000,00	1.000,00	1.286.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	50.000,00	260.000,00	310.000,00
12.306.0077	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL	50.000,00	260.000,00	310.000,00
12.361	Ensino Fundamental	5.694.991,30	4.965.365,00	10.650.356,30
12.361.0010	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	2.608.991,30	347.000,00	2.955.991,30
12.361.0011	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	3.076.000,00	727.000,00	3.803.000,00
12.361.0062	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		3.891.365,00	3.891.365,00
12.364	Ensino Superior	120.000,00		120.000,00
12.364.0080	ACESSO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO	120.000,00		120.000,00
12.365	Educação Infantil	672.000,00	1.745.135,00	2.417.135,00
12.365.0011	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	505.000,00	10.000,00	515.000,00
12.365.0062	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		1.634.135,00	1.634.135,00
12.365.0074	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	142.000,00	1.000,00	143.000,00
12.365.0077	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL	25.000,00	100.000,00	125.000,00
12.367	Educação Especial	261.000,00		261.000,00
12.367.0010	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	261.000,00		261.000,00
13	Cultura	134.000,00		134.000,00
13.392	Difusão Cultural	134.000,00		134.000,00
13.392.0009	PROMOÇÃO À QUALIDADE DE VIDA	134.000,00		134.000,00
15	Urbanismo	2.187.019,20	3.761.000,00	5.948.019,20
15.451	Infra-Estrutura Urbana	11.000,00	308.000,00	319.000,00
15.451.0017	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO ECONOMICA MUNICIPAL.	11.000,00	308.000,00	319.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.176.019,20	3.453.000,00	5.629.019,20
15.452.0017	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO ECONOMICA MUNICIPAL	2.176.019,20	3.453.000,00	5.629.019,20
16	Habitação	2.000,00	1.000,00	3.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.000,00	1.000,00	3.000,00
16.482.0015	PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL	2.000,00	1.000,00	3.000,00
20	Agricultura	1.000,00	1.000,00	2.000,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	1.000,00	1.000,00	2.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	2.000,00
20.608.0075	PROMOÇÃO DA PECUÁRIA MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00	2.000,00
23	Comércio e Serviços	192.000,00	201.000,00	393.000,00
23.542	Controle Ambiental	192.000,00	201.000,00	393.000,00
23.542.0021	ADEQUAÇÃO SOCIOECONOMICA E AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS	192.000,00	201.000,00	393.000,00
26	Transporte	2.000,00	647.000,00	649.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.000,00	647.000,00	649.000,00
26.782.0018	MELHORIA URBANA	2.000,00	647.000,00	649.000,00
99	Reserva de Contingência			300.000,00
99.999	Reserva de Contingência			300.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA			300.000,00
	Total:	30.922.000,00	14.342.600,00	45.264.600,00
	Total geral:	30.922.000,00	14.342.600,00	45.264.600,00



Lei n.º 1.264/2020, de 18 de novembro de 2020.

ESTABELECE A REGRAS DE FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

CACILDO DAGNO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e LEI SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

- I - o Orçamento Fiscal, referente aos Postos do Município, aos Fundos, e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Entidades da Administração Pública Direta;

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2.º A estimativa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de Mato Grosso do Sul para o Pardo, para o exercício de 2021, estima a Receita e a Despesa em total valor de R\$ 33.264.600,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 33.774.610,50 (trinta e três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos) e o Orçamento de Seguridade Social em R\$ 11.489.989,50 (onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 3.º A estimativa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de Mato Grosso do Sul para o Pardo, para o exercício de 2021, estima a Receita e a Despesa em total valor de R\$ 33.264.600,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 33.774.610,50 (trinta e três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos) e o Orçamento de Seguridade Social em R\$ 11.489.989,50 (onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4.º A Despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 45.264.600,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte detalhamento:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 33.774.610,50 (trinta e três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos),

II - em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observada no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir;

IV - Respostas às certas presenças constitucionais e aos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 5.º A Despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 45.264.600,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte detalhamento:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 33.774.610,50 (trinta e três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos),

II - em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observada no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir;

IV - Respostas às certas presenças constitucionais e aos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 6.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 7.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 8.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 9.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 10.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 11.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 12.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 13.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 14.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 15.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 16.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 17.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 18.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 19.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 20.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 21.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

seita e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos, II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.489.989,50 (onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

Art. 5.º A Despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 45.264.600,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte detalhamento:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 33.774.610,50 (trinta e três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos),

II - em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observada no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir;

IV - Respostas às certas presenças constitucionais e aos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 6.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 7.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 8.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 9.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 10.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 11.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 12.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 13.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 14.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 15.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 16.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 17.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 18.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 19.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 20.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 21.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 22.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 23.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 24.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 25.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 26.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 27.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 28.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 29.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 30.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 31.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 32.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 33.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 34.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 35.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei, mediante a utilização de recursos provenientes do § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 8.º Nos termos da Lei Federal nº 4320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais quando se destinar a:

I - atender imediatidades de dotações de Pessoal e Encargos Sociais;

II - atender despesas financeiras com recursos vinculados e autorizadas por lei, convênios, auxílios e em contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

III - incorporar o superávit financeiro, apurado em 31 de dezembro de 2020, e o excesso de arrecadação de receitas vinculadas e quando se configurar recursos de crédito sob as provisões de despesas fixadas nesta Lei;

IV - a abertura de créditos adicionais suplementares dentro da mesma unidade orçamentária, ou dentro do mesmo fundo especial;

Art. 9.º O Poder Executivo poderá admitir a:

I - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - Realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, conforme permitido em seu § 8º do artigo 169, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, anexo à Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2004 do Senado Federal;

III - proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, bem como ao seu rearranjo, quando for da competência e do interesse público;

IV - promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, observando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de intensa colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecido ao interesse e conveniência do Município;

Art. 10.º Em conformidade com as normas autorizadas da Portaria Interministerial 163, de 04/05/2001, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não estejam em efetivos projetos e atividades aprovados nesta lei, em conformidade com as disposições contidas no artigo 5º da citada Portaria;

Art. 11.º A abertura de créditos adicionais para rearranjo de dotações dentro da mesma unidade orçamentária atenderá ao disposto do artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 12.º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

CACILDO DAGNO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 13.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 14.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 15.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 16.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 17.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 18.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 19.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 20.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 21.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 22.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 23.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 24.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 25.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 26.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 27.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 28.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 29.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 30.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 31.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Art. 32.º O Poder Executivo poderá admitir créditos suplementares e especiais até o volume correspondente a 10% (dez por cento), das despesas autorizadas na presente Lei;

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL, SANTA RITA DO PARDO
CNPJ nº 07.293.526/0001-52

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3
4

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5
6

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7
8

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
9
10

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11
12

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
13
14

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
15
16

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17
18

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
19
20

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
21
22

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
23
24

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
25
26

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
27
28

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
29
30

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
31
32

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
33
34

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
35
36

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
37
38

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
39
40

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
41
42

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
43
44

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
45
46

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL, SANTA RITA DO PARDO
CNPJ nº 07.293.526/0001-52

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
47
48

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
49
50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
51
52

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
53
54

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
55
56

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
57
58

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
59
60

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
61
62

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
63
64

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
65
66

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
67
68

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
69
70

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
71
72

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
73
74

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
75
76

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
77
78

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
79
80

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
81
82

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
83
84

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
85
86

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
87
88

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
89
90

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
91
92

DECRETO Nº 246/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário e gratuito, de patrimônio público, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §7º, da Lei Orgânica do Município D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de "Permissão de Uso" à Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1790, em Santa Rita do Pardo/MS, inscrita no CNPJ ME sob o nº 02.293.526/0001-52, a título precário e gratuito, de área municipal institucional identificada como parte da quadra 98 (noventa e oito), área imediatamente anexa ao atual prédio do Legislativo Municipal, destacada da quadra do antigo Paço Municipal, com a frente para a Rua Joaquim Cecílio de Lima, para a ampliação das instalações do Prédio da Câmara Municipal, bem como instalação de estacionamento e melhoramentos de acesso e demais benfeitorias no referido imóvel pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste decreto com 357,00m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados), encontra-se configurada na Planta Anexa, que deve ser arquivada no setor de Patrimônio e Engenharia do Município e será utilizado como acesso no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º Do Termo de Permissão de Uso (TPU), além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissão está ficando obrigada a:

- I - não utilizar a área para finalidade diversa da ora prevista, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros, exceto na hipótese dessa condição detentada-se a viabilizar a implantação do equipamento referido no artigo 1º deste decreto;
- II - não permitir que terceiros se apropriem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato ao Executivo Municipal de qualquer situação de posse que se verificar;
- III - restituir a área imediatamente, do logo solicitada pelo Executivo Municipal, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, junta que necessarias, as quais passaram a integrar o patrimônio público municipal;
- IV - proceder à obtenção das licenças cabíveis perante os órgãos competentes, especialmente no tocante às condições de segurança;
- V - responsabilizar-se por quaisquer custos que decorram da utilização do bem antes e após a completa regularização das edificações e do uso;
- VI - observar as normas que versam sobre a segurança e regularização das edificações.

Art. 4º O Município tem o direito de a qualquer tempo fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no Termo de Permissão de Uso, sobretudo quanto aos aspectos de segurança.

Art. 5º A Municipalidade não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos causados por obras, serviços ou quaisquer situações advindas do uso da área enquanto estiver na posse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Gabete do Prefeito em 19 de novembro de 2020.
CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO

Registrado e Publicado na data acima e arquivado no local de costume.
Publicado na imprensa oficial do Município.

AVISO DE REMILITADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº 0178/2020
MODALIDADE Nº PRELÔÃO Nº 0080/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIO X E SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA ATENDER À UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DE SANTA RITA DO PARDO - MS

Vencedores: VMI TECNOLOGIAS LTDA (CNPJ:02.699.246/0001-09), no Anexo I, Lot 0001 - item 2, totalizando R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), Santa Rita do Pardo/MS, 19 de novembro de 2020.

MALANY SANTOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicada pela Pregoeira.

Santa Rita do Pardo-MS, 19 de novembro de 2020.
CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATEIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 199/2020, ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS N 001/2020.

Respostas e RATEIFICO A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1601/2020 processo licitatório 199/2020, decorrente do Pregão presencial 012/2019, realizado pelo Conselho CISPARG/MS, para aquisição eventual, futura de medicamentos baseada em percentual de desconto sobre os preços fixados no tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde - CMED, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPARG, com fundamento na Lei 8666/93 e Decretos Federais 7.892/2013 e 9488/2018, sendo em vista o constante do presente processo.

OBJETO
Aquisição eventual, futura de medicamentos baseada em percentual de desconto sobre os preços fixados no tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde - CMED, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPARG.

CONTRATADA MEDICOM EIRELI ME - CNPJ 22.635.177/0001-05
VALOR R\$ R\$ 1.058.075,50
Município de Santa Rita do Pardo - MS, 20 de novembro de 2020.
Cacildo Dagnó Pereira - Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 199/2020, ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitação nº 199/2020, ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, na forma que segue.

Contratante: Município de Santa Rita do Pardo - MS.
Contratado: MEDICOM EIRELI ME
CNPJ 22.635.177/0001-05
Objeto: Aquisição eventual, futura de medicamentos baseada em percentual de desconto sobre os preços fixados no tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde - CMED, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPARG.
Fundamento legal: Decretos Federais 7.892/2013 e 9488/2018 e Lei 8666/93.
Validade: 20/11/2021
Despacho de Rateificação: Cacildo Dagnó Pereira - Prefeito Municipal
Publicado em: 20/11/2020
Malany Santos da Silva - Presidente de Comissão